



Terça-feira, 04 de junho de 2024



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 062/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 062/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HELDE RODRIGO COSTENARO**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.459.745/0001-90, neste ato representada pelo **HELDE RODRIGO COSTENARO**, portador do RG nº 92301222, CPF nº. 058.452.009-38, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 062/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DETECTAR E CONSERTAR VAZAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JUVENAL FARIAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DETECTAR E CONSERTAR VAZAMENTO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JUVENAL FARIAS	1.650,00	1.650,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa HELDE RODRIGO COSTENARO e de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 04/06/2024 e término em 03/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº062/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Estádio Juvenal Farias, no Município de Altônia – PR.

A Secretaria de Educação. Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão oriundos da Fonte:

23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339036990100	RESSARCIMENTO DE DESPESAS
----	--	----	----	---	----	--------------------------------------	--------------	---------------------------

Altônia-PR., 04/06/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 084/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 013/2024 de 14 de maio de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 013/2024 de 14 de maio de 2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, nos lotes 01, 04, 09, 15 e 18, com o valor total de R\$ **91.950,00 (noventa e um mil novecentos e cinquenta reais)**; **MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME**, nos lotes 02, 05, 06, 10, 12, e 16, com o valor total de R\$ **130.028,00 (cento e trinta mil e vinte e oito reais)**; **A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, nos lotes 03, 07, 08, 11, 13, 14, e 17, com o valor total de R\$ **159.320,00 (cento e cinquenta e nove reais trezentos e vinte reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO EDITAL DE CP Nº 06 /2024

EMIÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA:
04/06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2024

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 21/06/2024 ÀS 08:15 HORAS**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 21/06/2024 ÀS 08:15 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: www.gov.br/compras

OBJETO:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CBUQ, NAS RUAS: SÃO TOMÉ E DUQUE DE CAXIAS, DISTRITO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL VALOR MÁXIMO: R\$ 340.546,91 (Trezentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e seis mil reais e noventa e um centavos).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
ALTÔNIA PR, 04/06/2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos quatro dias do mês de maio de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 042/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 019/2023, pelo Decreto 095/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09/05/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA A EMPRESA: M K F M MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.640.858/0001-84, com sede a Rua Takeo nada, 60, Jardim Veneza - CEP nº 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Marcela Keletin Farias Mrowskowski Marques, portadora do RG nº. 9.941.493 SSP/PR e do CPF nº. 057.750.389-83, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 042/2023 uma vigência de 12 meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Contratação de Empresa para futuros e eventuais prestação de Serviços de Guincho para remoção de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Altônia.** Com base no art. 84 parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **10/05/2024 a 09/05/2025.**

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente termo aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 10 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

PROC. ADM. 1Doc Nº 786/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DETECTAR E CONSERTAR VAZAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JUVENAL FARIAS**, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Com a empresa: **H R COSTENARO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.459.745/0001-90, com sede a Rua Santos Dumont, 843 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

23	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339036990100	Ressarcimento de Despesas
----	--	----	----	---	----	--------------------------------------	--------------	---------------------------

REQUISICÃO 078/2024

RESERVA 116/2024

Altônia, 04 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal